



N.º 13 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, **Manuela Fernanda da Rocha Garrido**, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Oficial Público, nomeada pelo despacho número 18/PCM/2015, de 12 de junho, retificado pelo despacho número 35/P/2016 de 7 de março, ambos do Senhor Presidente, compareceram como outorgantes:-----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 335 018, representado por **Manuel António Correia Monteiro**, casado, titular do cartão de cidadão número 03436174 0 ZZ7, válido até 20 de novembro de 2018, natural da Freguesia de Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia, onde reside na Rua Avelino Silva Monteiro, número 76, Vereador em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelos despachos números 14/PCM/2014, de 10 de março e 47/PCM/2016, de 17 de março, ambos do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **SEGUNDA:** - A firma **A. R. Costa Lda**, com sede na Rua da Rasa, número 1213, Vila Nova de Gaia, com capital social de Euros 179.711,48, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia com o número único de

matrícula e pessoa coletiva 503 766 054, neste ato representada por **Manuel Joaquim Gonçalves Moreira da Costa**, casado, titular do cartão de cidadão número 07403374 3 ZY7, válido até 28 de dezembro de 2020, natural da freguesia de Massarelos, Porto e residente na Rua da Marinha, número 116-A, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da firma, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente subscrita em 18 de dezembro de 2013 e válida até 18 de dezembro de 2017, documento que arquivo. -----

----- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito: que a Câmara Municipal, que representa, no seguimento do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14 de novembro de 2016, cujo ofício convite foi remetido através de correio eletrónico da entidade adjudicante, ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos em 15 de novembro de 2016 e por seu despacho de 21 de dezembro de 2016, foi aprovada a minuta e adjudicado à segunda outorgante, o presente contrato que tem por objeto a “**Aquisição de diverso material elétrico**”, a executar de acordo com as especificações indicadas no caderno de encargos e na proposta, que fazem parte integrante

July
[Signature]

deste contrato, que o dão como celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor desta aquisição é de **Euros 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de Euros 14.605,00 (catorze mil seiscentos e cinco euros), perfazendo este contrato o valor total de Euros 78.105,00 (setenta e oito mil cento e cinco euros), de acordo com os preços unitários indicados na proposta, cujo encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 02/020121 do Orçamento da Câmara Municipal com suporte nas REC'S números 251, 253, 255, 257 e 259, todas de 2017. -

----- O contrato será executado até que os bens objeto deste contrato atinjam o montante de Euros 63.500,00, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da respetiva fatura. -----

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação e demais legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades

invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

----- A adjudicatária apresentou e arquivou: certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-3, em 14 de novembro de 2016, obtida via internet e comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedora perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais, declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, obtida via internet em 14 de novembro de 2016, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, certificados de registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e declaração onde

consta que não se encontra abrangido por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

----- Este contrato é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados que se anexam a este original.-----

----- E para que produza efeitos legais, vai ser assinado e rubricado pelos outorgantes e por mim, *Manuela Garrido*, Diretora Municipal de Administração e Finanças e nomeada Oficial Público que o subscrevi. -----

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,



O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,



**A DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS, NOMEADA OFICIAL PÚBLICO**



(Manuela Garrido)

